



**DECRETO Nº 2130/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
ESTABELECE O PARCELAMENTO PARA COBRANÇA DO ISS- IMPOSTO  
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ESTIMATIVO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.**

GILBERTO TADASHI MATUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a atualização monetária em 4,68% com base no IPCA/IBGE, do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido que o parcelamento para a cobrança do ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estimativo, será da seguinte forma:

Parcelamento em até 06 parcelas iguais, vencendo a primeira **em 10 de Maio de 2024** e assim sucessivamente a cada 30 dias.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos